

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE – PMI
PMI FORTALEZA CEARÁ BRAZIL CHAPTER – PMI CE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES 2026

Considerando a 6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO *PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter*, Capítulo regional do PMI (*Project Management Institute*), sediado no estado do Ceará, em que determina eleições para composição de seu corpo diretivo com votação, que deverá ocorrer anualmente no segundo semestre, e conforme seu Art. 19º, ficando os anos pares destinados para eleição do Conselho Fiscal. Ainda em conformidade com o referido Estatuto no Art. 19, XIII, nos casos de renúncia ou remoção de um componente da Diretoria Executiva, mesmo após a indicação por parte da Diretoria de outro associado qualificado do *PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter* para preencher a vaga, a mesma deverá ao final do ano fiscal ser submetida à nova eleição.

Portanto, a Comissão Eleitoral de 2026 do PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter, no exercício de suas atribuições, comunica o início do Processo Eleitoral de 2026 do Capítulo, com o objetivo de eleger novos membros para compor as vagas em aberto neste Edital. São convocados todos os filiados do Capítulo para a apresentação de candidaturas a fim de concorrer a três (03) vagas para membros do Conselho Fiscal para o biênio 2027-2028.

1. Descrição do cargo de Conselheiro (a) Fiscal:

1.1 Composição do Conselho Fiscal:

- I. O Conselho Fiscal é composto por três (03) membros eleitos, eleitos no ano seguinte à eleição da Diretoria Executiva;
- II. O Conselho Fiscal poderá valer-se de auditores de reconhecida idoneidade profissional como auxílio dos trabalhos de sua responsabilidade.
- III. O Conselho Fiscal tem como responsabilidades a fiscalização da administração contábil, fiscal e financeira da entidade, tendo as seguintes funções:

- a. Reunir-se de maneira ordinária pelo menos quatro (04) vezes ao ano;
- b. Reunir-se de maneira extraordinária, quando necessário, por convocação de qualquer um de seus membros;
- c. Manifestar-se trimestralmente sobre as demonstrações financeiras, relatórios de desempenho financeiro e contábil;
- d. Examinar, sempre que julgar necessário, a movimentação financeira e as evidências dos lançamentos apresentadas pelo Diretor de Administração e Finanças;
- e. Apresentar as irregularidades e/ou discrepâncias à Assembleia Geral, quando houver;
- f. Convocar assembleia geral extraordinária dos membros a qualquer tempo;
- g. O quórum nas reuniões do Conselho Fiscal será de, pelo menos, dois terços (2/3) de sua composição mais 1 (um) integrante da Diretoria Executiva, sendo preferencialmente, o Diretor de Administração e Finanças. Caso o Diretor de Administração e Finanças esteja impedido, deverá comparecer qualquer um dos diretores indicados pelo Presidente para substituí-lo temporariamente.

2 - Candidatura aos Cargos:

Prazos, documentos a serem apresentados, requisitos e conduta para os Postulantes a Candidatos estão descritos a seguir:

2.1 Envio dos documentos para submissão da candidatura a uma das vagas de Conselheiro(a) Fiscal:

- I. Estarão à disposição no site do PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter (<http://pmice.org.br/>) todos os documentos necessários para a candidatura, a partir do dia **04/09/2026**.
- II. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail eleicoes@pmice.org.br, no período de **04/09/2026 a 30/09/2026**, até às 23 horas, horário de Brasília (não haverá prorrogação de prazo).
- III. No e-mail, deverá ser informado o cargo a que se destina a candidatura com os documentos exigidos anexados:

- a. Descrição e comprovante dos trabalhos já realizados como voluntário do PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter;
- b. Ficha cadastral preenchida, assinada e digitalizada em PDF, contendo o mini currículo;
- c. Declaração de Regularidade preenchida, assinada e digitalizada em PDF;
- d. Foto em mídia eletrônica.

2.2 Aprovação da candidatura irá depender da conformidade com os itens 1, 2 e 3 deste Edital:

- I. Após o envio do e-mail com os documentos solicitados, o candidato deverá aguardar até 48 horas para receber a confirmação de recebimento; caso não receba, deverá entrar em contato pelo mesmo e-mail;
- II. Na ficha cadastral, se deve observar o número máximo de palavras do texto do sobre o candidato, caso a quantidade estabelecida não for obedecida, o texto será truncado para publicação.

2.3 Quanto à votação dos filiados, a fim de eleger os candidatos inscritos aos cargos dispostos neste Edital, acontecerá via **Big Pulse**, sistema disponibilizado pelo PMI global, com datas e instruções a serem enviadas a todos os filiados (inclusive aos candidatos), no lançamento das Eleições.

***Nota 1:** A duração do mandato é de 2 (dois) anos, com início em 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente à eleição.*

3 Limitação e Conduta:

- 3.1 Nenhum fundo ou recurso do PMI® Global ou do *PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter* poderá ser usado para apoiar a eleição de qualquer candidato aos cargos descritos neste Edital;
- 3.2 Nenhum outro tipo de campanha organizada, comunicações de qualquer natureza, em especial as de massa, levantamento de fundos ou qualquer outra atividade organizada em nome de um candidato será permitido;

- 3.3 A Comissão Eleitoral de 2026 do PMI Fortaleza Ceará *Brazil Chapter* será o único distribuidor de todo material eleitoral para os cargos aqui descritos. É vedada a divulgação de candidaturas por qualquer outro meio que não aquele da Comissão Eleitoral, sob pena de exclusão da candidatura do processo eleitoral;
- 3.4 O candidato a qualquer um dos cargos eletivos, descritos neste Edital, não poderá ter vínculo empregatício ou parentesco com nenhum dos integrantes da Comissão Eleitoral. Caso aconteça, ou a candidatura será cancelada, ou o membro da equipe Comissão Eleitoral identificado com esse vínculo deverá deixar de pertencer à equipe;
- 3.5 A inscrição para as três (03) candidaturas para compor o Conselho Fiscal deverá ser individual. É vedada a formação de chapas ou coligações de candidatos;
- 3.6 Para participar do pleito, o potencial candidato deverá assinar Declaração de Regularidade, cujo modelo deverá ser fornecido pela Comissão Eleitoral nos termos do Regulamento das Eleições. Caso existam provas em contrário, a candidatura será impugnada;
- 3.7 Os candidatos que violarem as regras do Estatuto vigente ou as diretrizes do PMI® Global serão excluídos do processo eleitoral. O candidato será autuado pela Comissão Eleitoral nos termos do Regulamento das Eleições vigente;
- 3.8 Aos candidatos, estará assegurada a isonomia de tratamento e aos eleitores, a oportunidade de escolha, dentre seus pares, daqueles que os representarão na condução da fiscalização do PMI Fortaleza Ceará *Brazil Chapter*;
- 3.9 Os candidatos não podem fazer referência a qualquer outro candidato ou a qualquer membro dos Conselhos atuais ou passados;
- 3.10 No caso de não haver candidatos suficientes para os cargos, objeto do processo eleitoral em curso, a decisão de indicação de candidatos caberá à Diretoria Executiva, devendo tal indicação ser ratificada em Assembleia Geral em observância às regras do Estatuto vigente do PMI Fortaleza Ceará *Brazil Chapter*;

3.11 No caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato eleito que possuir a identificação de Filiação em data mais antiga no PMI Fortaleza Ceará *Brazil Chapter*;

3.12 A Comissão Eleitoral deverá seguir procedimentos disciplinares estabelecidos em regulamento próprio.

Outras informações sobre cronograma, prazos e datas serão informadas ao longo do processo eleitoral. Perguntas e esclarecimentos sobre as eleições podem ser enviados para o e-mail: eleicoes@pmice.org.br

Comissão Eleitoral 2026

PMI Fortaleza Ceará Brazil Chapter